



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450

FONE: 561-1142

## LEI Nº 1529

Modifica artigo 1º da Lei nº 1407 de 26 de maio de 1987.

O Prefeito Municipal de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a mudança de nomes de ruas, avenidas, praças e bairros da cidade, com excessão das Ruas denominadas por números ou letras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de novembro de 1989.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES  
CHEFE DE GABINETE